
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

DESPACHO N.º 34344/2022

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

-AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA VERDE -

Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal, torna público:

Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os/as trabalhadores/as podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço.

Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do/a trabalhador/a.

E, tendo em conta que de acordo com o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2022, foi identificada, entre outras, a necessidade de recrutamento, através de mobilidade interna no órgão, na modalidade intercarreiras, de um posto de trabalho de assistente técnico, no Agrupamento de Escolas de Vila Verde.

Considerando que o presente recrutamento se encontra previsto no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, devidamente publicitado no site do Município de Vila Verde.

Considerando, ainda, que se encontra concluído o procedimento de recrutamento com recurso a mobilidade interna, efetuado pela comissão de avaliação designada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, com competência delegada, Dr. Manuel Lopes, em conformidade com as normas orientadoras para recrutamento com recurso a mobilidade interna (na categoria, intercategorias e intercarreiras) elaboradas pelo Município de Vila Verde, tendo ficado selecionada a trabalhadora, Lúcia Jesus Grilo Costa e Silva Gomes.

Considerando, por fim, que a trabalhadora **Lúcia Jesus Grilo Costa e Silva Gomes**, detém contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, há mais de um ano, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 2 (12.º ano), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de assistente técnico, em conformidade com os requisitos de admissão previstos no ponto 4 das normas orientadoras para recrutamento com recurso a mobilidade interna.

Determino, no exercício da competência prevista na alínea a), do nº 2, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, o seguinte:

1. Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da LTFP e reunidos que estão todos os requisitos e formalismos legais, determino que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 03 de novembro de 2022, da assistente operacional, **Lúcia Jesus Grilo Costa e Silva Gomes**, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeta ao Agrupamento de Escolas de Vila Verde, para a carreira e categoria de assistente técnico, no Agrupamento de Escolas de Vila Verde.
2. Que de acordo com o n.º 3, do artigo 153.º da LTFP, a trabalhadora **Lúcia Jesus Grilo Costa e Silva Gomes** passe a auferir pela 1.ª posição, nível remuneratório (NR) 6, da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021 de 7 de dezembro correspondente à remuneração mensal de (euro) 757,01€.
3. Que a duração da mobilidade seja de 120 dias conforme dispõe o artigo 97.º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99.º-A da referida Lei;
4. É designado como supervisor da presente mobilidade o Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, Dr. António Alberto da Rocha Rodrigues, a quem compete acompanhar e avaliar a trabalhadora.

5. Nos termos da informação prestada pela Divisão de Administração e Finanças, em 13 de julho do corrente, inserta na Informação da Divisão de Recursos Humanos n.º 21085, de 07 de julho de 2022, o encargo encontra-se cabimentado e comprometido.
6. Determino, ainda, a publicação, por extrato, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página eletrónica do Município conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LTFP.

Vila Verde, 02 de novembro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,



- Dr.ª Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes -

